



Ministério Público do Estado do Amazonas
Corregedoria-Geral

Ofício Circular nº 009.2013.CGMP.

Exmo (a). Sr (a). Promotor (a) de Justiça,

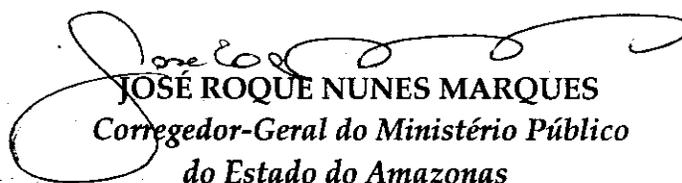
Cumprimentando-o (a), venho nesta ocasião dar ciência a V. Exa. sobre o teor do Ofício nº 055/2013-CGJ/AM subscrito pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador *Yedo Simões de Oliveira*, via do qual dá conhecimento sobre as atividades de **CORREIÇÃO** que fará o E. Conselho Nacional de Justiça a **partir do dia 20/05/2013** nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Comum Estadual amazonense de 1º e de 2º grau e nos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

Diante disso, venho robustecer a solicitação feita pelo ilustre Corregedor de Justiça, no sentido de que seja promovido o andamento de todos os feitos judiciais com Vista ao Ministério Público que estejam nessa condição há mais de 100 (cem) dias, a fim de atender as metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Para instrução deste circular, seguem cópias anexadas do Ofício nº 055/2013-CGJ/AM e da Portaria CNJ nº 28, de 15 de abril de 2013.

Atenciosamente.

Manaus, 14 de maio de 2013.


JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Corregedor-Geral do Ministério Público
do Estado do Amazonas



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº 055/2013-CGJ/AM

Manaus, 06 de maio de 2013.

Exmo. Sr.

Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz

Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

D.O.
O SUB-JUR,
com cópia à CGMP.

Maio, 09/05/13

Senhor Procurador-Geral,

LUCIOLA VALDE
Secretária-Geral do P.J.J.

Ao cumprimentá-lo, considerando os termos da Portaria nº 28/2013, do Conselho Nacional de Justiça, referente a realização de correição neste Tribunal de Justiça, prevista para iniciar dia 20 do corrente mês, solicito a V. Exa. sejam instados os Senhores Procuradores de Justiça, no âmbito da Procuradoria, e os Senhores Promotores de Justiça, no âmbito de 1º grau de jurisdição, para que promovam, prioritariamente, o andamento de todos os feitos judiciais com vista ao Ministério Público há mais de 100 (cem) dias, a fim de atender as metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Na oportunidade, passo as vossas mãos, a Portaria acima referenciada, do Conselho Nacional de Justiça, em anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 28, de 15 de abril de 2013.

Determina a realização de correição para verificação do funcionamento dos setores administrativos, judiciais e extrajudiciais vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça está a de realizar correições para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO os indícios de inobservância de determinações constantes do relatório da revisão da inspeção

Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

(Evento 605) instaurada pela Portaria 75, de 7 de julho de 2011, no Processo 0000249-63.2009.2.00.0000;

RESOLVE:

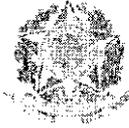
Art. 1º Instaurar correição nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Comum Estadual, de 1º e de 2º grau, do estado do Amazonas; bem como nos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro.

Art. 2º Designar o dia 20 de maio de 2013, às 9h, para o início da correição.

Art. 3º Determinar que os trabalhos da correição sejam realizados todos os dias das 9h às 18h e que, no período da correição, cada uma das unidades judiciais e administrativas de 1º e de 2º grau tenha pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da correição, garantindo a efetividade dos trabalhos.

Art. 4º Durante a correição, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

Art. 5º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e ao Corregedor-Geral de Justiça do estado, convidando suas Excelências para a correição e solicitando que providenciem a publicação desta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal, em local de destaque, a partir do dia **10 de maio de 2013**;



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 6º Determinar, ainda, à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios aos Presidentes do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB do Amazonas e ao Procurador de Justiça do Amazonas, convidando para acompanhar a correição, caso haja interesse.

Art. 7º Informar que os integrantes da correição serão indicados em portaria aditiva.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como correição, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Determinar que este expediente, uma vez autuado como Correição, seja apensado aos autos da Inspeção nº. 0000249-63.2009.2.00.0000, sob o complemento de assunto "Correição Poder Judiciário do Estado do Amazonas".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2013.

Ministro **FRANCISCO FALCÃO**
Corregedor Nacional de Justiça